



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 029/2024

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo nº 12/2024 de 18 de abril de 2024.

"Atribui nome ao Trevo Localizado entre a Avenida João Domiciano da Costa e a MG 455 em “Trevo do Café”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Atribui nome ao Trevo Localizado entre a Avenida João Domiciano da Costa e a MG 455 em “Trevo do Café”.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

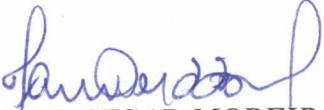
Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 26 de junho de 2024.


LUIZ BENEDITO RAIMUNDO

Presidente


PAULO CESAR MOREIRA

Secretário